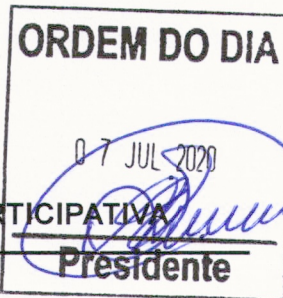




Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



Parecer Nº 103 /2020

Indicação nº 0151/2020

Autor: Vereador Julierme Sena

Relator: Vereador Didi Mangueira

“INDICA QUE HAJA O CADASTRAMENTO E UM TRABALHO ESPECÍFICO AOS MORADORES NA CONDIÇÃO DE RUA E DE VULNERABILIDADE, POR FORÇA DO COVID – 19, NA FORMA QUE INDICA.”

I - RELATÓRIO

Trata-se de Indicação de autoria do nobre Vereador Julierme Sena que tem a iniciativa de sugerir ao Poder Executivo Municipal a realização de cadastramento aos moradores na condição de rua e de vulnerabilidade para fornecer alimentos, tratamento médico e psicológico, por força do novo Coronavírus.

É o relatório.

II – VOTO

Destaca-se, preliminarmente, que essa Comissão realiza o controle preventivo da constitucionalidade das proposições apresentadas nesta Casa e que a análise se concentra na averiguação constitucional, legal, regimental e da técnica legislativa.

Trata-se de matéria com previsão na Lei Orgânica do Município de Fortaleza, com justificativa dentro dos parâmetros legais. A proposição como indicação, respeita todos os requisitos técnicos do art. 146 e seguintes do Regimento Interno, com previsão no art. 45, VII da Lei Orgânica.

Assim como exposto, a justificativa do projeto, bem como a técnica legislativa aplicada também não depõem contra a suficiência técnica e legal da propositura, não havendo nada a ser acrescentado, modificado ou excluído.



Câmara Municipal de Fortaleza

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, dá-se parecer favorável à ADMISSIBILIDADE da matéria quanto aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, na forma da lei.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM 01 DE julho DE 2020.

RELATOR – VER. DIDI MANGUEIRA

PRESIDENTE

ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2020 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

Presidência: Vereador DIDI MANGUEIRA.

Aos 01 de julho do ano de dois mil e vinte, às 11h12min, reuniu-se virtualmente, em Sistema de Deliberação Remota, nos termos da Resolução Nº 1.663/2020, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, presentes os senhores Vereadores: Didi Mangueira, Evaldo Lima, Iraguassú Filho, Esio Feitosa, Guilherme Sampaio, Emanuel Acrizio e Jorge Pinheiro. O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Presidente Vereador Didi Mangueira, abre a 13ª sessão extraordinária virtual do primeiro período legislativo do ano de 2020 e procede a leitura da ata da sessão ordinária anterior da Comissão, que é aprovada sem emendas. Em seguida o Presidente passa a Presidência para o Ver. Iraguassú Filho, por este ser relator dos pareceres que iniciam a ordem do dia. Por sua vez, o Ver. Iraguassú Filho coloca em pauta de votação os seguintes pareceres favoráveis: Projeto de Indicação n. 0036/20, de autoria do Ver. Benigno Júnior; Projeto de Indicação n. 0114/20, de autoria do Ver. Esio Feitosa; Projeto de Indicação n. 0115/20, de autoria do Ver. Drº. Eron; Projeto de Indicação n. 0120/20, de autoria do Ver. Evaldo Lima; Projeto de Indicação n. 0122/20, de autoria do Ver. Evaldo Lima; Projeto de Indicação n. 0142/20, de autoria do Ver. Marcelo Lemos; Projeto de Indicação n. 0151/20, de autoria do Ver. Julierme Sena; Projeto de Indicação n. 0165/20, de autoria do Ver. Plácido Filho; Projeto de Indicação n. 0177/20, de autoria da Verª. Larissa Gaspar; Projeto de Indicação n. 0196/20, de autoria da Verª. Larissa Gaspar; Projeto de Indicação n. 0200/20, de autoria da Verª. Larissa Gaspar; Projeto de Indicação n. 0203/20, de autoria do Ver. Paulo Martins; Projeto de Indicação n. 0209/20, de autoria do Ver. Evaldo Costa; Projeto de Indicação n. 0218/20, de autoria do Ver. Raimundo Filho; Projeto de Indicação n. 0222/20, de autoria do Ver. Gardel Rolim; Projeto de Indicação n. 0233/20, de autoria do Ver. Drº. Eron; Projeto de Indicação n. 0235/20, de autoria da Verª. Lucimar Martins (Bá); Projeto de Indicação n. 0237/20, de autoria do Ver. Márcio Martins; Projeto de Indicação n. 0238/20, de autoria do Ver. Antônio Henrique; Projeto de Lei n. 0465/19, de autoria do Ver. Raimundo Filho; sendo todos aprovados pela maioria de votos dos membros presentes. O vereador Guilherme Sampaio, ao final da sessão, pede uso da palavra para se posicionar sobre o compartilhamento de Fake News. Na oportunidade relata que circula nas mídias matéria com o título “bancada do PT diz não à CPI dos respiradores”; sobre essa matéria, o vereador Guilherme Sampaio afirma que não é verdade o conteúdo por ela vinculado. Ao encontro da fala do vereador Guilherme Sampaio, o Presidente da Comissão assegura o comprometimento da Comissão perante a causa, garantindo o apoio em relação ao esclarecimento do caso em tela. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente levanta a reunião, informando antes que a próxima ordem do dia será: o que ocorrer. A reunião foi levantada às 11h45min

Câmara Municipal de Fortaleza, 01 de julho de 2020.



Ver. Didi Mangueira
Presidente da Comissão de Constituição